



# JORNALISMO DE QUALIDADE

Informativo da Coordenação em  
Defesa do Diploma da Federação  
Nacional dos Jornalistas - FENAJ  
Março/2008

**FENAJ**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



## Diploma é fundamental

**Márcio Rodrigues**

Muitos dos questionamentos levantados por pessoas que discordam da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista, se baseiam na premissa de que ética é um preceito de vida. Ou, como aponta o senso comum, ética vem de berço. Ou ainda, que ética não é "prerrogativa de formados em jornalismo", como argumentou o colunista Badger Vicari.

Reconheço que ter ética realmente é algo pessoal. Mas considero falta de perspectiva de vida você não lutar por sua atividade profissional. E, ao defender a ética na atividade jornalística, tanto a Fenaj, quanto os 31 Sindicatos de Jornalistas do Brasil, assim como a grande maioria dos professores que integram o Fórum Nacional dos Professores de Jornalismo (FNPJ), estão expondo uma ferida que existe não apenas nos grandes veículos de comunicação do Brasil e do mundo, mas marcando presença e posição em favor de uma sociedade que respeite valores humanos a partir de um ponto de vista ético. E atingir essa pers-

pectiva se torna mais fácil por meio da formação superior num curso específico para formar futuros jornalistas.

Defender a obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional, é uma posição a favor da valorização da profissão e dos profissionais que têm sido atacados pela "rebarba" da onda neoliberal que varreu a humanidade dos fins dos anos 80 até o início do Século XXI. Essa onda tratou de precarizar as condições de trabalho de todas as categorias em nome do lucro e da eficiência comercial. Nossa profissão não passou incólume. Estamos sofrendo ataques daqueles que não se interessam em pagar o que é justo que o jornalista receba por sua atividade profissional ou que se interessem apenas em reduzir custos e que assim possam lucrar ainda mais.

Segundo alguns, a internet se transformou num meio de se fazer jornalismo. Mas, ao abrir blogs e até mesmo sites que se consideram informativos, podemos assistir a um desfile sem fim de opiniões vagas e informações mal apuradas. Qualquer pessoa que tenha um

pouco de discernimento sobre o que é jornalismo pode perceber, mesmo não sendo a favor do diploma para o exercício do jornalismo, que a simples presença de um jornalista num desses novos veículos e páginas virtuais de opinião, dá mais viço à informação. Portanto, fica clara a falta de perspectiva de quem ataca a necessidade de formação específica para o exercício do jornalismo.

Ninguém pede o diploma ao médico que vai operá-lo, mas bota fé na sua experiência profissional, esquecendo-se que esse mesmo profissional passou por uma formação específica. Ora, se eu ler e for orientado posso saber o que o médico sabe dentro de um prazo médio (três ou cinco anos). Porém, não vou ser considerado pela sociedade como um profissional de medicina. Preciso do reconhecimento desta mesma sociedade. E esse reconhecimento se dá pelo título ou diploma. O mesmo raciocínio pode utilizar aquele que defende a formação específica em áreas como o Direito, as engenharias, a Odontologia, a Farmácia e para muitas outras profissões.

É triste ver gente que se diz jornalista, atua como jornalista, e que reconhecemos como profissional da imprensa, mas não respeita quem tenta defender a classe. Aliás, esse aspecto foi muito bem abordado pelo professor Ciro Marcondes Filho, em sua obra "Comunicação & Jornalismo: a saga dos cães perdidos", quando afirma que o jornalista no Brasil luta por outras classes, mas se esquece de sua própria tarefa enquanto cidadão pertencente a uma categoria. Ao defendermos a obrigatoriedade do diploma, estamos defendendo uma categoria de profissionais que, em minha opinião, precisa se mostrar engajada pelos direitos humanos, pela respeito à vida e à cidadania. Não apenas no discurso, mas, principalmente, na prática cotidiana.

*Márcio Rodrigues é jornalista e diretor de Defesa Corporativa do Sindicato dos Jornalistas do Paraná. Esse artigo foi escrito em resposta ao colunista Badger Vicari, do Jornal de Beltrão.*

## Defender formação garante melhor jornalismo

Exercer qualquer atividade profissional, por mais simples que seja, exige preparo, formação, dedicação, embasamento teórico e comportamento ético. É premissa obrigatória em todos os campos, seja na medicina, no direito ou no jornalismo. E, neste aspecto, variam apenas as especificidades de cada área do conhecimento.

O jornalismo contempla o saber em seu grau de excelência. A formação acadêmica, ainda hoje sob ataques de correntes retrógradas - notadamente, capitaneadas por interesses muito bem explicitados dos poderosos donos dos meios de comunicação -, é requisito indispensável ao pleno exercício da atividade, seja nos veículos de comunicação de massa ou nas assessorias de imprensa.

O jornalista formado traz consigo a visão humanista oriunda dos anos nos bancos universitários; vislumbra as diferentes técnicas de redação; depreende o conceito ético no trato de um bem tão precioso que é a informação. E como se chega a ela?

Com apuração responsável, checagem de versões e exaustivo trabalho de dilapidação dos fatos - de sua forma bruta à concepção da notícia que se deve publicar.

Os argumentos contra o diploma para o exercício do jornalismo são frágeis, facilmente contestáveis e divorciados dos interesses maiores da sociedade, que é o caráter público da notícia, ou seja, o interesse público de um fato noticioso.

A exigência do diploma, pois, não é nem nunca foi um "obstáculo" à democratização dos meios de comunicação, como pregam os arautos da esculhambação profissional. Muito menos "cerceia" a liberdade de expressão, grito expelido pelos mesmos defensores do fim do diploma. Ora, um médico está livre para escrever num jornal, assim como o advogado, o dentista, o político e o cidadão comum. Para isso é que existem as várias seções: carta dos leitores, opinião, ponto de vista etc, bem como o espaço de colaboradores (fixos ou não).

Agora, exercer o jornalismo diário, trabalhando muitas vezes

acima das sete horas regulamentares, aos sábados, domingos e feriados, submetido às pressões pela apuração, obtenção das versões de um fato e checagem precisa da informação - tudo isso, sob os rigores do processo industrial (tempo) e tendo que manter, inexoravelmente, a serenidade - não é tarefa para aventureiros, por mais letrados que possam parecer.

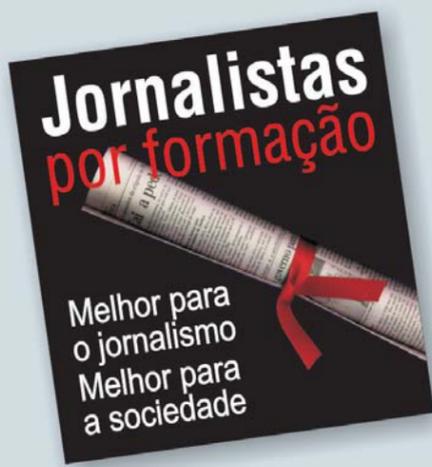
A faculdade, qualquer que seja, não "fabrica" bacharéis, simplesmente. Ela prepara, dá o arcabouço técnico/humanístico e ensina o profissional que a sociedade espera. Se há desvios de caráter, bem, isso não é "privilégio" de uma categoria. Jornalistas erram, advogados idem, médicos idem, dentistas idem. Mas, acertam, também, e isto é absolutamente normal no processo produtivo.

Outro detalhe, que interessa às grandes corporações, diz respeito ao aviltamento profissional. Como? Por meio da extinção da regulamentação da profissão: uma pessoa de outra área, alçada à condição de "jornalista", sem diploma, poderá se submeter ao "trabalho" sem qualquer tipo de

regra, sem piso da categoria e sem direitos pelo ato laborativo (férias, 13º salário, recolhimento de INSS e outros). Resumindo, os precários, que estão se valendo de uma decisão judicial contra o diploma, serão os fantoches que alimentarão os caixas (já muito gordos) de quem quer seguir contando cifrões sem a devida contrapartida que as relações sociais e trabalhistas, numa sociedade civilizada, justamente impõem.

Assim, companheiros, defender o diploma é defender uma categoria profissional, sem o estereótipo do corporativismo. E, mais do que isso, é manter o princípio inquebrantável de preservar o direito à informação de qualidade e a liberdade de expressão, mas de forma responsável e madura, como pressupõe o regime democrático que a duras penas lutamos para sacramentar.

*Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (Regional de Santos)*



# Jornalismo de qualidade

Fenaj organiza coletânea de artigos sobre

“Formação Superior em Jornalismo – Uma exigência que interessa à sociedade”: livro histórico está disponível em versão on-line

Em 2002, quando já tramitava a ação que busca tirar dos jornalistas um dos pilares da sua regulamentação profissional e por consequência, da população brasileira uma das garantias de receber um jornalismo de qualidade, ético e plural, a FENAJ lançou o livro “Formação Superior em Jornalismo – Uma exigência que interessa à sociedade”.

Com organização do professor Francisco Karam (UFSC) e reunindo manifestos, artigos e ensaios de instituições, jornalistas, professores e pesquisadores com argumentos e análises justificando ou não a obrigatoriedade da formação superior em jornalismo, além da íntegra da decisão da juíza Carla Rister, a obra impressa hoje está esgotada. Mas se encontra disponível on-line no site da Federação, em [www.fenaj.org.br](http://www.fenaj.org.br). Basta clicar no “banner” da capa da publicação, que você terá acesso a todo seu conteúdo.

Ao mesmo tempo, a FENAJ está concluindo a organização de um segundo livro sobre o tema e deve lançá-lo em agosto, durante o XXXIII Congresso Nacional dos Jornalistas, em São Paulo. A exemplo do primeiro, este também é uma coletânea de artigos de professores, profissionais e juristas em favor da necessidade da formação superior específica para o exercício do jornalismo. E traz, ainda, a íntegra do voto do relator, juiz Manoel Álvares, no julgamento favorável aos jornalistas no TRF da 3ª Região, em outubro de 2006 (hoje o processo tramita no STF).

As publicações, assim como outras iniciativas da FENAJ e dos Sindicatos de Jornalistas de todo o país em defesa da obrigatoriedade do diploma, fazem parte de lutas maiores da categoria, especialmente pela qualidade do ensino, do próprio jornalismo oferecido à sociedade brasileira e pela democracia na comunicação. Por exemplo, ao liderarem a formulação e aplicação de um completo e extenso Programa Nacional de Estímulo à Qualidade da Formação em Jornalismo, a Federação e seus Sindicatos têm demonstrado que suas preocupações vão muito além da justa garantia de conquistas corporativas: estão, acima de tudo, baseadas na defesa de direitos da sociedade.

Confira, ao lado, trechos de alguns dos documentos e artigos publicados no primeiro livro e não deixe de acessar a íntegra da publicação em [www.fenaj.org.br](http://www.fenaj.org.br).

[...] Este mesmo patronato é também um dos responsáveis pela ineficácia do ensino de jornalismo, sobretudo no setor privado. A obrigatoriedade do diploma não funcionou em grande parte porque a grande mídia fechou os olhos à escandalosa situação do ensino de jornalismo no país.[...] No rol dos culpados pelos lamentáveis resultados obtidos pela obrigatoriedade do diploma é preciso colocar também as entidades corporativas e sindicais dos jornalistas[...] Também as entidades estudantis...e os próprios estudantes...não estão isentos de culpa.[...]

(Alberto Dines, em “A questão não é do diploma, mas do canudo”)

[...] O interesse é do povo...Na sociedade da informação, não importa apenas dispor de canais: é necessário produzir conteúdos claros, éticos e honestos. O desenvolvimento de padrões técnicos elevados, a expansão do jornalismo de qualidade em todo território do país...;um conjunto de fatores que nos permitirá, algum dia, ver a nós mesmos e ao mundo com a perspectiva brasileira.[...]

(Nilson Lage, em “À frente, o passado”)

[...] O foco central do debate deve ser o exame minucioso das características do conhecimento jornalístico, das funções do jornalismo na sociedade e da natureza do trabalho dos jornalistas, os verdadeiros motivos para que o exercício do jornalismo dependa de uma formação específica.[...]

(Elias Machado, em “O direito do cidadão ao conhecimento público”)

“Jornalismo não é ciência, na melhor das hipóteses pode ser arte. Depende do talento inato de quem o pratica, da qualidade das suas leituras.[...] Cultura adquirida em algum curso universitário não faz mal a ninguém, pelo contrário, bem como a adquirida por conta própria.[...] A melhor escola é o próprio jornal.[...]

(Mino Carta, em “Por ora, não precisamos de diploma”)

“É impressionante a resistência do mercado em reconhecer a legitimidade do Jornalismo como disciplina que exige, e precisa de, reflexão acadêmica. [...] Jornalismo é técnica, claro. Mas não é só técnica: é uma práxis, que exige reflexão teórica, lamentavelmente escassa

(Jacques Mick, em “Para além do diploma e do canudo”)

“...tenho plena convicção de que jornalismo deve ser exercido por profissionais diplomados pelo ensino superior de graduação ou de pós-graduação. Então, para mim, a questão não é o diploma. Mas a formação do jornalista e o ensino do jornalismo.[...] Precisamos nos abrir para o que é dito sobre a razão de ser de nossas profissões

(Rosa Nívea Pedrosa, em “A questão não é o diploma, mas o ensino”)



“[...] O ataque à regulamentação em Jornalismo atinge profissionais e estudantes, desrespeita as identidades de cada área – e nisso desrespeita também as demais -, e fere frontalmente a sociedade em seu direito de ter informação apurada por profissionais, com qualidade técnica e ética, bases para a visibilidade pública dos fatos, debates, versões e opiniões contemporâneas. É um ataque, portanto, ao próprio futuro do país e da sociedade brasileira.[...]

(FENAJ, em manifesto “Somos jornalistas e temos uma profissão: em defesa da sociedade brasileira”)

“Penso que a reserva de mercado do jornalismo para os formados em Comunicação Social, habilitação em jornalismo, é um problema de controle dos proprietários dos meios de comunicação sobre seus trabalhadores. Não tem nada a ver com a capacidade ou a especialização do profissional. O que os empresários desejam é poderem contratar quem eles quiserem sem compromisso algum com um jornalismo conceitual ético, democrático e tecnicamente equilibrado. [...]

(Agnaldo Charoy Dias, em “De novo, o diploma”)

[...] Sem o diploma, a marca de credibilidade seria exclusivamente das empresas que dizem fazer jornalismo. Com o diploma, tal marca exige um reforço adicional. A sociedade ganha com isso. [...]

(Josenildo Luiz Guerra, em “Diploma e liberdade de expressão”)

“[...]Em conclusão, resalto ser de suma importância a valorização do profissional da

# ade com formação superior

a necessidade da qualificação para exercício profissional.



Foto: Arquivo

Em Belo Horizonte, os jornalistas se mobilizaram em defesa do diploma

Comunicação Social, de suas conquistas trabalhistas, do seu espaço de mercado de trabalho, de sua identidade perante as demais profissões e que se lute por meritocracia e crescente aprimoramento e expansão dos currículos dos Cursos de Comunicação, tanto da graduação como da pós-graduação.

(Nathália Kneipp Sena, em *"Toda meritocracia será castigada"*)

"...No Brasil, principalmente a partir da década de 70 essa especialização, esse saber profissional é difundido nos cursos superiores. O ritmo intenso e cada vez mais acelerado de produção de notícias transforma a chance de formação nas redações em passado, memória de grandes jornalistas, exemplos para profissionais e acadêmicos.[...]"

(Iluska Coutinho, em *"Responsabilidade social exige formação do jornalista"*)

"Os suseranos da imprensa brasileira incomodam-se com a exigência do diploma do curso superior em jornalismo para a obtenção do registro profissional de jornalista porque o canudo simboliza um campo nebuloso aos cruzados do feudalismo midiático: a universidade.[...]"

(Álvaro Laranjeira, em *"A equivocada cruzada dos suseranos da imprensa"*)

[...]As escolas podem não oferecer a formação adequada, mas é um avanço elas existirem e permitirem que os novos profissionais cheguem ao mercado com um nível de formação formal e técnica, ao invés do que era antigamente. Jornalismo era bico, hoje é profissão, que interfere na vida

das pessoas comuns e na das mais influentes e poderosas. Não dá para recuar

(Rogério Christofoletti, em *"O jornalismo é uma profissão, sim!"*)

[...] Não é de hoje, aliás, que muitos estudos sobre a prática e a essência do jornalismo têm consolidado a necessidade de formação específica.[...] O diploma[...] é o símbolo maior de que o jornalismo não pode ser definido como uma profissão para os que escrevem ou falam bem[...].O diploma não é uma dádiva concedida por este ou por aquele governo, mas uma conquista histórica.[...]

(Tattiana Teixeira, em *"De novo a velha questão: o porquê do diploma"*)

"Em oposição a essa visão mecanicista temos um campo de estudos ainda em construção que procura entender o jornalismo como uma forma de conhecimento (MEDITSCH, 1992). Grosso modo, o jornalista não seria alguém que comunica a outrem o conhecimento da realidade, mas também quem o produz e o reproduz.[...] Nesse sentido, acreditamos que fica difícil pensar o jornalismo como uma mera reprodução do real.[...]"

(Alfredo Vizeu, em *"Jornalismo e Construção Social da Realidade"*)

"[...]De repente, vejo jogado no lixo, num canetaço bem articulado entre uma juíza e os proprietários das grandes empresas de comunicação do país, todo o meu sonho e o de milhares de jovens que buscam anualmente as faculdades de Jornalismo para es-

tudar, se formar e exercer a profissão com dignidade e respeito. Ela decretou que não precisa mais a estudar para ser jornalista. Pode até ser analfabeto. [...]"

(Antônio de Oliveira, em *"Sem canudo e sem ética"*)

"[...] Mas será que nesse momento, procede a não obrigatoriedade do diploma? Justamente agora, quando as empresas jornalísticas estão demitindo, reduzindo salários, aumentando a jornada? Nesse momento especial em que se estuda, com artimanhosos lobbies, a entrada de capital estrangeiro na área? O que importa é o que há atrás do sim ou do não ao diploma.[...]"

(Cláudia Rodrigues, em *"O patronato e as novas 'coalizões'"*)

"[...] O primeiro interessado no fim do diploma é o empresário da comunicação. Em princípio, quem se dedica por um longo tempo a "aprender" uma profissão deseja ter o retorno desse investimento. Jornalistas sem diploma são sinônimo de mão-de-obra barata. Em um país onde jornalismo e entretenimento se confundem, não é preciso ser letrado, culto e articulado para informar. Quem não reúne essas qualidades como jornalista não exige muito de salário.[...]"

(Clóvis Augusto Melo, em *"Patrão, o maior interessado"*)

"[...] Tudo isso transforma a exigência do diploma em jornalismo no Brasil na forma que temos hoje para garantir a liberdade de expressão para a população, universalizando o acesso à profissão e impedindo que esses proprietários venham a ser, também, os donos das consciências dos profissionais que trabalham nas redações dos jornais, TVs, rádio e portais noticiosos do país.[...]"

(Fred Ghedini, em *"Jogo dos sete erros: desmascarando algumas falácias sobre a regulamentação profissional dos jornalistas"*)

"[...] a sociedade precisa, tem direito à informação de qualidade, ética, democrática. Informação esta que depende, também, de uma prática profissional igualmente qualificada e baseada em preceitos éticos e democráticos. E "uma" das formas – apenas uma, mas extremamente fundamental – de se preparar, de se formar jornalistas capazes a exercer tal prática é por meio de um curso superior de graduação específica em jornalismo.[...]"

(Valci Zuculoto, em *"Formação superior e qualidade de ensino: uma luta histórica por um jornalismo sempre melhor"*)

[...] A formação em Jornalismo, que deve ser constante e aprimorada durante toda a vida, é a base inicial para o exercício regulamentar da atividade. A tudo isso chamamos profissão Jornalismo. E não nos parece pouco.[...]"

(Beth Costa, em *"Diploma em jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade"*)

# Condição para ser jornalista legal

Marjorie Moura

Condição sine qua non para o exercício legal do jornalismo, o registro profissional emitido pelas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (antigas Delegacias Regionais do Trabalho) não vem sendo a primeira preocupação dos recém-formados, que, diante da cada vez mais acirrada procura pelo emprego, envolvem-se nas exigências destes e deixam para depois a regularização de sua situação profissional. No Sindicato dos Jornalistas da Bahia (Sinjorba), por exemplo, é comum ver chegarem jovens colegas em busca de sua "DRT", com diplomas datados de até dois anos atrás, que exercem as funções específicas do jornalismo sem qualquer registro do Ministério do Trabalho.

Mas é preciso entender que, acima de tudo, o registro profissional é o passaporte para o exercício da profissão, exigência contida no Decreto-lei 972, de 17 de outubro de 1969, e aprimorada no Decreto 83.284, de 13 de março de 1979. É ele que vai diferenciar quem se esforçou tanto durante quatro anos para receber o seu canudo, daqueles que tentam "entrar pela janela", seja com os execráveis registros precários, seja sem nenhum tipo de identificação profissional.

Existem, porém, duas situações ainda mais difíceis vividas por estudantes

da rede privada de ensino superior. Uma é que, com a extinção das Delegacias Regionais do Ministério de Educação e Cultura (MEC) cabe às universidades federais a apostilação dos diplomas emitidos por aquelas instituições, caso não tenham alcançado a classificação de centros universitários. A outra, mais grave, é a demora das instituições em enviar documentação para o MEC solicitando o reconhecimento do curso, o que adia ainda mais

a entrega dos diplomas, fazendo muita gente ficar desprotegida até que as solicitações burocráticas sejam atendidas.

Para tentar solucionar esta situação específica, alguns sindicatos como os da Bahia, Ceará, Distrito Federal e Minas Gerais, que entraram com processos no Ministério do Trabalho para que pudessem encaminhar registros temporários para solucionar o dilema dos colegas. A medida acabou sendo adotada de for-

ma geral pelo Ministério do Trabalho e Emprego que distribuiu, em junho de 2006, o ofício circular 118/06 com orientações às delegacias sobre o procedimento para concessão de registros com prazo de um ano para apresentar o diploma. Após esse prazo, o registro será cancelado.

Como proceder - Muitos estudantes, mesmo os que já se encontram nos últimos semestres, não sabem como proceder, nem quais os documentos necessários para obter o registro profissional. Inicialmente é preciso saber que a solicitação para a sua emissão, assim como acontece nas demais categorias de trabalhadores regulamentadas, deve ser encaminhado através dos sindicatos, que preparam um processo apresentando o postulante e é assinado pelo presidente ou diretor da entidade. Depois de apresentar os documentos listados no ao lado, o recém formado recebe um protocolo e, depois de 15 dias, pode ir diretamente à Superintendência/Delegacia munido da carteira profissional para que o funcionário do setor inscreva no campo adequado os dados do registro que vão acompanhar para sempre a vida de todos os jornalistas profissionais. O próximo passo, é claro, é a sindicalização. Mas este é assunto para uma próxima matéria.

## Documentos necessários para registro de jornalista

- Duas cópias xerox do diploma ou do certificado de conclusão do curso, (devendo nesses últimos constar a data de colação de grau).
- Duas cópias xerox da carteira de trabalho (página da foto frente e verso).
- Duas cópias xerox da carteira de Identidade e CPF.
- Duas cópias xerox de comprovante de residência
- Carteira de Trabalho (original) depois de 10 dias.

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Se a pessoa não puder trazer os originais dos documentos acima, os mesmos têm que vir autenticados (caso do interior).
- 2) Para todo tipo de registro preencher os três formulários: carta ao Delegado Regional do Trabalho da DRT/MG, declaração penal e carta à diretoria do Sindicato. Anexá-los a documentação pedida.
- 3) Caso tenha declaração ou certificado de conclusão de curso, nela deverá conter a data de colação de grau. O registro profissional só é liberado após a data de colação.
- 4) O Registro Profissional de jornalista é expedido pelo Ministério do Trabalho sem nenhum custo.

## Breve histórico da luta pelo diploma

Rudinaldo Gonçalves

**17 de outubro de 2001** – Na 16ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo contestação da exigência do diploma de jornalismo para o exercício da profissão.

**23 de outubro de 2001** - Liminar da juíza federal substituta Carla Abrantkoski Rister, da 16ª Vara Cível da Justiça Federal, 3ª Região, em São Paulo, suspende a obrigatoriedade da exigência do diploma de jornalismo para a obtenção do registro profissional.

**22 de novembro de 2001** – Como terceiros interessados e assim reconhecidos pela Justiça, a FENAJ e o Sindicato dos Jornalistas de São Paulo entram com pedido de agravo de instrumento com efeito suspensivo contra a liminar concedida pela juíza substituta Carla Rister.

**10 de janeiro de 2003** - Decorridos cerca de 15 meses, sentença em primeira instância da juíza federal substituta Carla Rister confirma liminar concedida por ela, dispensando a exigência do diploma para o exercício profissional de jornalista.

**21 de julho de 2003** – Encaminhamento de novo recurso por parte da FENAJ e do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, agora,



Decisão histórica do TRF/3ª Região em defesa do diploma

contra a sentença de primeira instância da juíza federal Carla Rister.

**23 de julho de 2003** – A desembargadora federal Alda Basto do TRF – 3ª Região (Turma de Férias) acata apelação da FENAJ e do Sindicato de Jornalistas de São Paulo e suspende sentença de primeira instância da 'meritíssima' Carla Rister, que dispensava a exigência do Diploma para o exercício da profissão.

**02 de dezembro de 2003** – O juiz federal convocado Manoel Álvares, reconsidera decisão da desem-

bargadora Alda Basto e confirma a sentença de primeira instância da juíza substituta Carla Rister.

**26 de outubro de 2005** - Em decisão histórica da 4ª turma do Tribunal Regional Federal - 3ª Região, o juiz Manoel Álvares (relator) e as desembargadoras Salete Nascimento e Alda Basto reafirmaram, em seus votos, toda a argumentação da FENAJ e dos Sindicatos, deixando claro que não há contradição legal entre o princípio da liberdade de expressão e a exigência do diploma.

**9 de outubro de 2006** – O procurador Geral da República, Antonio Fernando de Souza pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal), a concessão de liminar suspendendo a decisão do TRF (Tribunal Regional Federal) da 3ª Região, que restabeleceu a apresentação do diploma de curso superior de jornalismo para obtenção do registro profissional de jornalista.

**17 de novembro de 2006** – O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), deferiu Ação Cautelar que mantém a validade dos registros precários, derrubando a liminarmente a decisão do TRF 3ª Região de São Paulo, que havia reconhecido a necessidade da formação e qualificação para o exercício profissional em Jornalismo.

**19 de março de 2008** - É importante esclarecer que esta liminar concedida, assim como o julgamento para referendá-la, pela Segunda Turma do STF, ainda não se referem ao mérito do processo, que teve início em 17 de outubro de 2001 na Justiça Federal de São Paulo. A liminar à Ação Cautelar concedida pelo ministro Gilmar também não foi julgada pela Segunda Turma do STF.